



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Pasteur, 296 – Prédio da Reitoria – Térreo - Urca, CEP 22290-040, Rio de
Janeiro/RJ.
Tels.: (021) 2542-7577 – prae@unirio.br

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2021

Esclarecimentos da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis ao Conselho Universitário

Em 14 de julho de 2021, a PRAE recebeu o Relatório do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria GR nº 427, de 24 de junho de 2021.

Inicialmente, parabenizamos o trabalho do GT que com tão pouco prazo se debruçou sobre questões densas sobre nosso orçamento e sua execução.

Em segundo lugar, gostaríamos de fornecer alguns esclarecimentos acerca das questões pertinentes à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, em dois pontos que foram destacados:

- I) A não execução em sua totalidade dos recursos destinados a bolsas.
- II) A criação da Câmara de Assuntos Estudantis

No que diz respeito ao primeiro item, cabe informar que os cálculos efetuados durante e após os debates que resultaram o Plano de Retomada direcionaram a projeção de gastos com o Restaurante Escola para ações emergenciais. No entanto, o principal motivo foi não se ter contemplado todas as vagas ofertadas, seja porque a demanda foi menor, seja porque as solicitações corretamente encaminhadas foram abaixo do esperado.

Três Editais em 2020 apresentaram esse problema:

Auxílio Inclusão Digital – Compra de Equipamento: foram ofertadas 1.000 cotas únicas; foram 1.000 inscrições e somente 799 foram aprovados.

Auxílio Moradia 2020.2: foram ofertadas 84 vagas; foram 77 inscritos e somente 26 aprovados.

Auxílio COVID-19: foram ofertadas 916 cotas únicas; foram 715 inscrições e 473 aprovados

O período remoto e o Plano de Retomada aprovado pela Unirio acarretaram a ausência de determinadas etapas no processo de concessão de bolsas e auxílios (como a entrevista social) e sobrecarregou o Setor de Serviço Social com a questão da análise de documentação a partir da não obrigatoriedade do Cadúnico. Isso porque a obrigatoriedade do Cadúnico funcionou (enquanto vigente) para que o discente apresentasse menos documentação (e que aquela que apresentasse fosse correta) e o setor pudesse ter mais segurança nas análises. Além disso, o Cadúnico é obrigatório para outros auxílios governamentais, sendo importante que o discente o tenha. Isso se tornou evidente nos processos até o momento, pois as/os candidatas/os que apresentam o Cadúnico (opcional dos Editais Emergenciais) não precisaram apresentar cerca de 10 documentos a mais e incorrer em erros.

Nesse contexto, os problemas decorrentes de documentação incompleta, errônea e não condizente com o estabelecido nos Editais foram grandes.

É importante destacar, nesse sentido, questões extremamente pertinentes acerca do trabalho das profissionais do Setor de Serviço Social da PRAE.

. A documentação exigida para bolsas da PRAE segue o que preconizam hoje, os órgãos de controle (com algumas adequações da equipe técnica de modo a facilitar o acesso dos estudantes).

. Nos editais emergenciais o Cadúnico tornou-se opcional; a/o candidata/o que o apresentasse suprimiu parte da documentação de modo a facilitar o acesso na pandemia.

. A equipe construiu um modelo de Recibo de *pro labore* para auxiliar o acesso dos estudantes MEI em todos os editais. A equipe segue estudando possibilidades de comprovação de renda para esse grupo. Contudo, observa-se que muitos já utilizaram o modelo de Recibo presente nos últimos editais tendo êxito.

. A equipe formulou materiais informativos especiais sobre documentos exigidos nos editais e sobre os tipos de bolsas da PRAE/UNIRIO. Essa ação teve por objetivo a socialização de informações.

. Com base na experiência acumulada e na solicitação dos estudantes, a PRAE considerou importante a abertura da possibilidade de envio de documentos na fase de recursos, no sentido de garantir ainda mais que os alunos tivessem seus pedidos deferidos.

. As ações voltadas para a facilitação do acesso seguem a produção teórica, ética e legal da profissão de Assistente Social no Brasil.

. Identificou-se que em virtude do momento pandêmico, muitos estudantes perderam estágios e trabalhos, o que, atrelado ao alto custo de vida no RJ, ocasionou o retorno à família de origem e, conseqüentemente, uma procura reduzida do Auxílio-Moradia. Sendo assim, o referido auxílio não foi executado em sua totalidade.

Os Editais de BIA, AA e AM são lançados mais de uma vez ao ano. Juntando-se a eles os Editais Emergenciais, que são igualmente grandes, e a análise de documentação, também, na fase recursal, o tempo total de processo leva uma média de 45 a 60 dias.

. Existe a necessidade do aumento do quadro técnico de assistentes sociais de modo a atender a enorme demanda que existe para o Serviço Social da PRAE. Como por exemplo, no último edital (Auxílio Alimentação 2021.1), cada assistente social do setor avaliou cerca de 1450 documentos. Essa é uma questão central para se pensar nas ações do Serviço Social na seleção socioeconômica dos editais e em outras ações pertinentes a profissão.

Quanto ao segundo item, a Câmara de Assuntos Estudantis, esclarecemos, já em reunião do dia 31 de maio de 2021, que é necessário o encaminhamento do Regulamento da Câmara ao Consuni para apreciação. Esse documento já foi analisado pela PROPLAN e foi encaminhado à Chefia de Gabinete.

Profa. Carmen Irene C. de Oliveira

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis/UNIRIO